



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 195 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EM REGIME
ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº. 029, DE 15 DE ABRIL DE 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º. Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2010, homologado e publicado no Diário Oficial do dia 15 de abril de 2011 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

Cargo: Analista Municipal de Nível Superior I – Enfermagem	
Classificação	Nome
224 ^a	Bianca Bersot Bianchi
225 ^a	Laylla Ribeiro Macedo
226 ^a	Monica Barbosa Costa
227 ^a	Elry Cristine Nickel Valerio
228 ^a	Mariana da Costa Ribas Rocha
229 ^a	Dalza Ascaciba de Moraes
230 ^a	Mariana Araujo de Azevedo
231 ^a	Milena Barbosa Leal
232 ^a	Sandra Lucia da Silva Honorato
233 ^a	Alice Schmitel Marcarini
234 ^a	Mariana Amaral Stein Schaeffer
235 ^a	Jeliane Coco Silva
236 ^a	Roneida Dias Ribeiro

Art. 2º Os candidatos relacionados no presente Decreto, deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à BR 262, nº 3.700, Km 3,0 – bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário das 09h30min às 11h30min, para entrega da documentação, listada no endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br, em envelope lacrado (constando na frente do mesmo o nome completo, telefone e cargo).

Art. 3º. Os candidatos terão até 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público.

Art. 4º. A admissão dos nomeados pelo presente Edital ficam condicionadas ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 04 de dezembro de 2014.

Geraldo Luzia de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-570 Telefax: (27) 3346-6124
Correio Eletrônico: gabinete@cariacica.es.gov.br

